



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 07/PPGL/UFSC/2021, de 10 de setembro de 2021.

Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos(as) mestrandos(as) no Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 95/CUn/UFSC/2017, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), a Resolução nº 2/PPGL/2013 e as deliberações do Colegiado Pleno do PPGL, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Exame de Seleção ao Curso de Mestrado semestre 2022.1**, abaixo especificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, de **15 de setembro a 15 de outubro de 2021**, as inscrições para o exame de seleção ao curso de mestrado, ingresso em 2022.1.

1.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.3. O(A) candidato(a) que não tenha concluído o curso de graduação deverá apresentar histórico escolar atualizado. Caso seja aprovado(a) no exame, deverá comprovar conclusão do curso de graduação no ato da primeira matrícula ou comprovar atraso na conclusão devido à pandemia do novo coronavírus.

1.4. Candidatos(as) com diplomas de graduação emitidos no exterior devem atender aos requisitos constantes na Resolução 95/CUn/2017 e aos requisitos do Art. 37 do Regimento do Programa¹.

¹ O Artigo 37º do regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC afirma que: “[...] poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante o reconhecimento do diploma submetido à validação pelo Colegiado delegado.

§ 1º O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no Programa, não conferindo validade nacional ao título.

§ 2º Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

1.5. As inscrições deverão ser realizadas entre **15 de setembro a 15 de outubro de 2021**, exclusivamente através do envio de dois arquivos de cópias digitalizadas dos documentos listados no item 1.7 para o seguinte endereço de e-mail: [<processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>](mailto:processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br). No campo “assunto” do e-mail, deverá constar **SELEÇÃO MESTRADO 2021 – NOME DO CANDIDATO(A)**. A confirmação do recebimento dos documentos será enviada aos candidatos em até 05 (cinco) dias úteis depois de realizada a solicitação de inscrição.

1.6. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

1.7. Para a inscrição são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format* (.pdf):

- a) Formulário de inscrição disponível no sítio [<www.capg.ufsc.br/inscricao>](http://www.capg.ufsc.br/inscricao) devidamente preenchido;
- b) Histórico escolar e diploma do curso de graduação ou declaração de que o candidato está no semestre de conclusão do curso;
- c) Carteira de Identidade e CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar passaporte;
- d) 1 (uma) foto 3x4;
- e) 1 versão do projeto de pesquisa em formato PDF com identificação, escrito em português, ou espanhol, ou inglês, ou gravado em Libras (Língua Brasileira de Sinais);
- f) 1 versão do projeto de pesquisa em formato PDF sem qualquer marca de identificação, escrito em português, ou espanhol, ou inglês, ou gravado em Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- g) Para os(as) candidatos(as) à Reserva de Vagas pela Política de Ação Afirmativa da UFSC, encaminhar, no mesmo e-mail, os documentos descritos no item 3 deste edital.

1.8. Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Os documentos listados em a), b), c), d) e e) devem seguir esta sequência, preferencialmente em arquivo único, do formato *Portable Document Format* (.pdf). O documento listado em e) deve ser enviado em arquivo separado. Todos os arquivos devem constar no mesmo e-mail. **É obrigatório** que o(a) candidato(a) envie os documentos listados no item 1.7 de forma organizada. Além dos documentos, o(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

candidato(a) deverá, no corpo do e-mail, informar o link do Currículo Lattes com atualização realizada, no máximo, 15 dias antes da inscrição.

1.9. No ato da inscrição, o(a) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, informar a vaga a que está concorrendo, indicando a **linha de pesquisa** e o(a) **professor(a) orientador(a)**.

1.10. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se enquadrem nas linhas de pesquisa do Programa em que são oferecidas as vagas.

1.11. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora da ordem definida em 1.7 e 1.8.

1.12. No ato de inscrição, o/a candidato(a) da Linha de Pesquisa: Libras deverá escrever, no corpo do e-mail, se deseja realizar a arguição do projeto em língua portuguesa ou em Libras.

1.13. Os(As) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da arguição do projeto devem comunicar à Secretaria da Pós-Graduação, por e-mail, no ato da inscrição.

1.14. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

1.15. A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no sítio do Programa da Pós-Graduação em Linguística, **até o dia 3 de novembro de 2021**.

1.16. Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, através do e-mail <processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado das inscrições.

1.17. Após a análise dos recursos, serão divulgadas no sítio do Programa da Pós-Graduação em Linguística as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas, aprovadas em reunião do Colegiado, são oferecidas conforme a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

2.2. São oferecidas **29 vagas** para o Curso de Mestrado em Linguística (sendo 9 vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020).

2.3. Os/As professores(as) orientadores(as) e as respectivas vagas são as seguintes, distribuídas por Área de Concentração e Linha de Pesquisa:

a) Área de Concentração: Linguística Aplicada

Linha de Pesquisa: Estudos do Campo Discursivo

Adair Bonini (01 vaga)

Atilio Butturi Junior (01 vaga)

Sandro Braga (02 vagas)

Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa

Adair Bonini (01 vaga)

Ana Paula Santana (01 vaga)

Fabiana Giovani (01 vaga)

Linha de Pesquisa: Libras

Ronice Müller de Quadros (01 vaga)

b) Área de Concentração: Psicolinguística

Linha de Pesquisa: Aquisição e Processamento da Linguagem

Roberta Pires de Oliveira (01 vaga)

Sandra Quarezemin (01 vaga)

c) Área de Concentração: Sociolinguística e Dialetoлогия

Linha de Pesquisa: Contato, Variação e Mudança

Ana Livia dos Santos Agostinho (01 vaga)

Edair Maria Görski (01 vaga)

Izete Lehmkuhl Coelho (01 vaga)

Marco Antonio Rocha Martins (01 vaga)

Valter Pereira Romano (02 vagas)

Linha de Pesquisa: Política linguística

Cristine Görski Severo (01 vaga)

Fábio Lopes da Silva (01 vaga)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

d) Área de Concentração: Teoria e Análise Linguística

Linha de Pesquisa: Descrição e Análise de Línguas Naturais

Ana Livia dos Santos Agostinho (02 vagas)
Heronides Maurílio de Melo Moura (01 vaga)
Izabel Christine Seara (01 vaga)
Leandra Cristina de Oliveira (01 vaga)
Marco Antonio Rocha Martins (01 vaga)
Núbia Saraiva Ferreira (03 vagas)

Linha de Pesquisa: Cognição e Uso

Ana Paula Santana (01 vaga)
Heronides Maurílio de Melo Moura (01 vaga)

Total de vagas abertas: 29

2.4. O projeto do(a) candidato(a) deve se enquadrar na linha de pesquisa do(a) orientador(a) selecionado(a) no ato da inscrição. A descrição das linhas de pesquisa dos(as) professores(as) orientadores(as) encontra-se no sítio do Programa de Pós-Graduação em Linguística (<http://ppglin.posgrad.ufsc.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>).

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Vagas disponíveis: total de 29 vagas (sendo 9 vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020), assim distribuídas:

- a) Vagas destinadas a Pretos e Pardos, Indígenas: 06 vagas
- b) Vagas destinadas a Pessoas com deficiências e Outras categorias de Vulnerabilidade Social (quilombolas, pessoas trans, refugiados(as) e professores da educação básica): 03 vagas
- c) Vagas gerais: 20 vagas

3.2. Para concorrer à Política de Ações Afirmativas (PAA), além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o(a) candidato(a) declarará, expressamente e no ato de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

inscrição via e-mail, sua intenção de candidatar-se nos termos das vagas da PAA a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, Pessoas com Deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social (quilombolas, pessoas trans, refugiados(as) e professores da educação básica).

3.3. Vagas destinadas a pretos e pardos:

O(A) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (vide Anexo A)

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.4 Vaga destinada a indígenas:

- I. Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no Anexo B.

A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.5 Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo C.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Obs. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.6 Vagas destinadas à outras categorias de vulnerabilidade social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

3.6.1. Vaga destinada a candidato(a) da população Trans (Travesti, Transexual ou Não-Binário):

Apresentar os seguintes documentos:

- I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti, contida no Anexo D
- II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.6.2. Vaga destinada a quilombolas:

Apresentar os seguintes documentos:

- I- Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo E.
- II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.6.3. Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário

- I- Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo F deste Edital.
- II- Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

3.6.3.1. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

3.6.3.2. Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

A validação da autodeclaração de Refugiado(a) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Refugiados, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.6.4. Vagas destinadas a professor(a) da educação básica

I - Autodeclaração de que é professor(a) da educação básica, pública ou privada, contida no Anexo F deste Edital.

II – Documento comprovando vínculo com escola de educação básica, pública ou privada.

A validação da autodeclaração de Professor(a) da Educação Básica será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Professores da Educação Básica, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.7. O(A) candidato(a) deverá, juntamente com a documentação da inscrição via e-mail, fazer a autodeclaração, segundo o modelo dos Anexos, referentes às categorias da ação afirmativa.

3.8. O(A) candidato(a) inscrito(a) no Sistema de Cotas no momento da inscrição concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

3.9. O(A) candidato(a) inscrito para as vagas reservadas e aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.10. Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) que solicitou inclusão via Sistema de Cotas e que está classificado(a) na posição imediatamente posterior.

3.11. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O exame de seleção ao curso de mestrado será composto de duas etapas:

(i) Primeira etapa: análise do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com média mínima para aprovação de 7.

(ii) Segunda etapa: arguição do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com média mínima para aprovação de 7.

4.2 A análise do projeto compõe a primeira etapa do processo seletivo e será feita às cegas por dois docentes do Programa. Pelo menos um desses docentes será da área de pesquisa para a qual o projeto se destina.

4.3 O Projeto de Pesquisa deve ser enviado em formato PDF. O texto deve conter entre 10 e 15 páginas, em formato de papel A4, espaçamento entre linhas 1,5, margens não inferiores a 2,5 cm, fonte Times New Roman com tamanho 12. O tamanho máximo do arquivo deve ser 5Mb. Se encaminhado em Libras, o projeto deve ter em torno de 15 a 20 minutos, disponibilizado em um link do YouTube, no modo não listado. O envio do link no YouTube deve ser por meio de um arquivo em formato PDF. Recomenda-se que o projeto de pesquisa contenha as seguintes informações:

- a) Título (e, opcionalmente, subtítulo);
- b) Identificação (nome do(a) orientador(a) indicado(a)) em ambas as versões.
- c) Resumo e palavras-chave;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

- d) Introdução (contextualização, justificativa, problema, objetivos);
- e) Método;
- f) Referencial teórico;
- g) Resultados esperados;
- h) Cronograma de execução da pesquisa;
- h) Referências bibliográficas;

Observação: Na versão **não identificada**, todas as marcas de autoria deverão ser apagadas, incluindo as referências bibliográficas do proponente. Nesse caso, deve-se utilizar a construção (AUTOR(A), ano) como único índice de referência.

4.4 Os projetos de pesquisa receberão notas de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 7 (sete).

4.5 Os projetos de pesquisa distribuídos aos(às) dois(duas) avaliadores(as) serão os não identificados e, portanto, não poderão ter a autoria revelada. A cada projeto será atribuído código pela comissão de seleção. A avaliação do projeto será feita às cegas por dois (duas) professore(a)s da linha a que se candidata o projeto. A nota final será a média aritmética das duas notas atribuídas. Após a avaliação, o projeto do(a) candidato(a) será identificado pela comissão.

4.6. A análise do projeto levará em conta os seguintes critérios:

- a) Adequação da proposta à linha de pesquisa e às temáticas indicadas pelos professores (10% da nota);
- b) adequação à estrutura do projeto apresentada, conforme item 4.3 (20% da nota);
- c) clareza e objetividade na exposição das ideias (20% da nota);
- d) viabilidade do desenvolvimento do projeto (20% da nota);
- e) atualização e relevância de bibliografia atualizada (10% da nota);
- f) adequação aos aspectos textuais-formais da escrita acadêmica (20% da nota).

4.7. Somente participarão da etapa de arguição do projeto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.8. As notas de arguição do projeto serão de zero a dez. A nota mínima de aprovação é 7 (sete).

4.9 A arguição será feita através de plataforma de videoconferência digital ou de outro recurso on-line, a critério do orientador(a) pretendido(a), com a presença de dois(duas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

docentes e do(a) candidato(a). O link para a arguição será enviado pela secretaria do Programa diretamente para o(a) candidato(a). Esta etapa será gravada. O(a) candidato(a) será arguido em relação ao seu projeto de pesquisa. O tempo da arguição será entre 15 e 20 minutos. O horário estipulado para as entrevistas seguirá o horário de Brasília.

4.10. Em havendo problemas com a conexão à plataforma online para a arguição, o(a) orientador(a) remarcará a arguição para outro horário, mantendo a composição da banca e procedimentos descritos em 4.9 e respeitando o período de realização das arguições.

4.11 A arguição levará em conta os seguintes critérios:

- a) coesão e coerência na apresentação e articulação das ideias (25% da nota);
- b) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação (25% da nota);
- c) domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos (25% da nota);
- d) consistência teórico-metodológica da argumentação no campo dos estudos linguísticos referente à linha de pesquisa do(a) candidato(a) (25% da nota).

4.12. Os resultados da primeira etapa de seleção serão divulgados no sítio do Programa. Somente serão divulgadas as notas finais da análise do projeto.

4.13. Após a avaliação, o resultado será encaminhado, pelo(a) orientador(a) indicado(a), à Comissão de Seleção.

4.14. A ordem final de classificação será feita pela média aritmética entre as notas recebidas na etapa 1 e na etapa 2. Essa ordem **não** será utilizada como critério para a ordem da lista de espera das bolsas de estudo do Programa. Para fins de bolsa, será, posteriormente, adotado um outro modelo classificatório, a ser publicado em edital específico.

5. DAS DATAS DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 O exame de seleção será realizado no período de **08 de novembro a 26 de novembro de 2021, conforme cronograma abaixo:**

08 a 12 de novembro de 2021 – análise do projeto por dois(duas) docentes da área para a qual o projeto foi destinado, sendo um(a) dos(as) docentes o(a) orientador(a) indicado(a).

16 de novembro a 26 de novembro de 2021 – arguição dos projetos de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

5.2. Os resultados finais do exame de seleção serão divulgados no sítio do Programa após homologação pelo Colegiado.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das duas etapas eliminatórias do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa no sítio do Programa. Será considerada para cômputo do prazo a data de protocolo de envio por e-mail.

6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail <processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>, contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação teórica para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a expressão RECURSO MESTRADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

6.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

§ 1º. A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

§ 2º. O parecer será disponibilizado na Secretaria do Programa para consulta do(a) candidato(a) ou enviado por e-mail, quando for o caso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).

7.2. No ato da primeira matrícula no Programa, os candidatos aprovados no exame de seleção deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Cópia autenticada do Histórico escolar;
- c) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso (devido à pandemia, a Resolução Normativa 6/2020/CPG permite que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

estudante aprovado cuja conclusão de curso tenha sido atrasada pela pandemia do Covid-19 se matricule em disciplina isolada; a entrega do diploma deve se dar, obrigatoriamente até o fim do primeiro ano do curso, o que permitirá matrícula regular);

- d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- e) Passaporte e visto (apenas para candidatos estrangeiros).

7.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa.

Florianópolis, 13 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO A
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO

Tendo em vista o Processo Seletivo para preenchimento, nos termos do Edital 07/2021 do PPGL/UFSC e conforme a Resolução Normativa RN 145/2020/CUn, de uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: _____

CPF: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: _____ proveniente da aldeia / terra indígena _____ localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU _____, CPF _____, RG _____
tendo em vista o Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, para o PPGL/UFSC conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn,

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura

ANEXO D

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

EU, _____ RG n. _____, CPF
n. _____

, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2022 como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PPGL/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Local e data: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE TRANS:
TRAVESTIS TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

A comissão de Validação de Autodeclaração de de Trans: Travesti, Transexual ou Transgênero, após avaliação do(a) candidato(a):

(☐) **SIM**, valida essa autodeclaração.

(☐) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO E
AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a comunidade quilombola: _____ localizada em _____ (município/estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

A comissão de Validação de Autodeclaração de QUILOMBOLA, após avaliação do(a) candidato(a):

(☐) **SIM**, valida essa autodeclaração.

(☐) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- ☐ que sou pessoa refugiada
- ☐ que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
- ☐ que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital 07/PPGL/UFSC/2021, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ☐ SIM, valida essa autodeclaração.
- ☐ NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO G

AUTODECLARAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EU, _____ RG n. _____, CPF n. _____, declaro que exerço a profissão de Professor da Educação Básica, com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2022 como aluno(a) regular no Programa da Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do Programa da Pós-Graduação em Linguística/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br